



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Salto do Jacuí, sito à Rua/Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342, bairro Menino Deus, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 001/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira, homologada em 19/02/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor preço por Item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo XI do processo de aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar para todo o ano letivo de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1 – Açúcar cristal (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 4,19
2ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 4,82
3ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCHE	R\$ 4,49
4ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 4,78
ITEM 2 – Amendoim em grãos 500g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 6,49
2ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 6,83
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 7,20



4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 7,80
ITEM 3 – Amido de milho 1 kg	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 6,59
2ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 6,70
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 6,77
ITEM 4 – Arroz branco tipo 1 (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 4,72
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 4,89
3ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 5,10
ITEM 5 – Aveia em flocos 500g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 4,15
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 4,18
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 4,19
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 6,90
ITEM 6 – Bolacha tipo Maria 400g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 3,84
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 3,86
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 3,90
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 4,00
ITEM 7 – Biscoito salgado tipo cream cracker 400g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 4,09
2ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 4,14
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 4,19
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 4,35
ITEM 8 – Biscoito doce tipo de leite 400g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 3,95
2ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 3,97
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 3,99
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 4,30
ITEM 9 – Biscoito de maisena sem glúten e sem lactose 400g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 4,39
2ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 5,50
ITEM 10 – Café solúvel em pó 200g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 17,14
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 17,15



ITEM		LICITANTE	VALOR
ITEM 11	– Chocolate em pó solúvel 50% cacau, zero açúcar		
1ª colocada		VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 9,99
ITEM 12	– Farinha de trigo (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada		VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 3,79
2ª colocada		ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 3,99
3ª colocada		CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 4,10
4ª colocada		SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 4,65
ITEM 13	– Fermento em pó químico 100g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada		VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 2,59
2ª colocada		ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 2,70
3ª colocada		CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 2,75
4ª colocada		SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 3,70
ITEM 14	– Bebida láctea fermentada 1 litro	LICITANTE	VALOR
1ª colocada		ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 3,90
2ª colocada		VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 3,92
3ª colocada		CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 4,20
4ª colocada		SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 4,75
ITEM 15	– Leite de vaca UHT integral 1 litro	LICITANTE	VALOR
1ª colocada		FRACASSADO	R\$ --
ITEM 16	– Bebida vegetal à base de soja 1 litro	LICITANTE	VALOR
1ª colocada		DESERTO	R\$ --
ITEM 17	– Lentilha graúda tipo 1 500g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada		VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 3,75
2ª colocada		ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 3,76
3ª colocada		SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 6,77
4ª colocada		CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 6,80
ITEM 18	– macarrão de trigo com ovos espaguete 500g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada		ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 2,49
2ª colocada		VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 2,61
3ª colocada		SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 2,69



4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 2,75
ITEM 19 – Macarrão de trigo com ovos penne 500g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 2,54
2ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 2,65
3ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 2,75
4ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 4,34
ITEM 20 – Manteiga pura com sal 200g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 9,99
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 10,39
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 11,00
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 11,00
ITEM 21 – Margarina vegetal 1 kg	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 8,88
2ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 9,98
3ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 10,14
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 10,30
ITEM 22 – Milho para pipoca 500g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 2,89
2ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 2,94
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 3,99
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 4,70
ITEM 23 – Óleo de soja 900ml	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 7,45
2ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 7,80
ITEM 24 – Orégano 10g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 1,90
ITEM 25 – Polenta pré cozida instantânea 500g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 2,55
2ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 2,59
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 2,79
ITEM 26 – Polvilho doce 500g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 3,70
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 3,74
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 3,79



ITEM 27 – Molho de tomate 350g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 1,15
2ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 1,99
ITEM 28 – Sal refinado iodado 1 kg	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 1,39
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 1,49
3ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 1,55
ITEM 29 – Vinagre de maçã 750 ml	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 3,99
2ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 4,19
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 4,39
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 4,60
5ª colocada	LK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,63
ITEM 30 – Louro 4g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 2,39
2ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 2,40
ITEM 31 – Páprica defumada 50g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 8,69
2ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 9,00
ITEM 32 – Sagu 500g	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 4,49
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 4,59
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 4,75
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 6,60
ITEM 33 – Gelatina em pó 1 kg	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 15,00
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 15,53
ITEM 34 – Carne bovina moída de segunda (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 22,00
ITEM 35 – Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 8,39



ITEM 36 – Pernil suíno (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 19,39
2ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 19,70
3ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 19,80
ITEM 37 – Linguiça toscana (kg) tipo	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 16,19
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 17,49
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 17,78
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 21,00
ITEM 38 – Salsicha de frango (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 8,00
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 8,29
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 8,35
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 9,90
ITEM 39 - Banana caturra (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 3,99
2ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 4,00
3ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 4,05
4ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 4,08
5ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 5,99
ITEM 40 – Maçã gala (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 7,15
2ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 7,35
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 7,35
4ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 8,16
ITEM 41 – Mamão formosa (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 9,19
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 9,49
3ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 9,60
4ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 9,68
ITEM 42 – Melão gália (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 8,00
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 8,19
3ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 8,30



4ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 8,30
ITEM 43 – Alho com casca (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 24,85
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 28,96
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 28,99
4ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 29,28
ITEM 44 – Manga (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 7,19
2ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 7,40
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 7,49
4ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 7,89
5ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 7,95
ITEM 45 – Batata doce (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 4,29
2ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 4,49
3ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 5,10
4ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 5,11
ITEM 46 – Batata inglesa (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 6,19
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 6,78
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 6,80
4ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 6,80
5ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 6,80
ITEM 47 – Feijão preto (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 7,01
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 7,99
3ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 8,70
ITEM 48 – Repolho verde (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 5,19
2ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 5,70
3ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 5,75
4ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 5,78
ITEM 49 – Cebola (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 4,99



2ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 5,03
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 5,35
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 5,60
5ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 5,60
ITEM 50 – Cenoura (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 6,09
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 6,39
3ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 6,40
4ª colocada	BRUNO BORGES DOS SANTOS LTDA.	R\$ 6,45
ITEM 51 – Pão de forma fatiado	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 6,99
2ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 7,29
3ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 7,60
4ª colocada	CRISTIAN MATEUS FLESCH	R\$ 8,30
ITEM 52 – Pão de centeio fatiado	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 7,59
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 7,79
ITEM 53 – Queijo muçarela (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	VERANEZ DE MORAES HAAS	R\$ 39,02
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 42,49
ITEM 53 – Pão francês (kg)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS ME	R\$ 17,98
2ª colocada	ELISANDRA DE SOUZA FIUZA	R\$ 18,49
3ª colocada	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	R\$ 19,31

3.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Se, devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os alimentos deverão ser disponibilizados conforme a necessidade e interesse público, de forma parcelada, junto às escolas municipais de Salto do Jacuí. Assim sendo, a entrega dos produtos deverá ser realizada três vezes por semana diretamente nas escolas da rede municipal



de ensino, conforme solicitação da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Nas escolas do perímetro rural, a entrega será realizada pelo transporte escolar, sendo o fornecedor responsável por entregar os alimentos junto à garagem da EMEF Siegfried Heuser, conforme cronograma e solicitação da nutricionista da SMEC.

4.2 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

4.3 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta¹, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até três dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.4 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

5.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.



6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
 - b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

6.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 Caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de dois dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393², do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

8.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. FORO

9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS.

10. CÓPIAS

10.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o órgão gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo órgão gerenciador, abaixo assinado, e pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Salto do Jacuí, em 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO
OLIMPIO
PEREIRA DE
MORAES:647668
61000

Assinado digitalmente por RONALDO OLIMPIO
PEREIRA DE MORAES:64766861000
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=
20065105000106, OU=presencial, CN=
RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE
MORAES:64766861000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.19 15:32:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

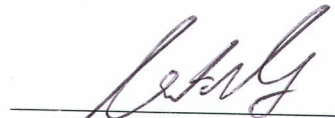
RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

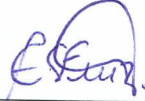


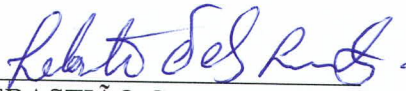
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia


CRISTIAN MATEUS FLESCH
CNPJ 24.489.956/0001-67


ELISANDRA DE SOUZA FIUZA
CNPJ 32.149.394/0001-30


SEBASTIÃO G.T. DOS SANTOS ME
CNPJ 00.766.024/0001-56

VERANEZ DE MORAES
HAAS:59904895015
5015

Assinado de forma digital por VERANEZ DE MORAES
HAAS:59904895015
Dados: 2025.02.19 16:10:34 -03'00'

VERANEZ DE MORAES HAAS
CNPJ 04.376.606/0001-87